



Nascentes de Luz
Associação de apoio à Família

REGULAMENTO INTERNO

NASCENTES DE LUZ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA

Artigo 1º

A Nascentes de Luz – Associação de Apoio à Família tem a sua sede na Rua Principal, nº 39, Costa de Baixo, freguesia de Maceira, concelho de Leiria.

Artigo 2º

Todos os órgãos sociais são sempre constituídos por um número ímpar de membros, devendo a Direção integrar cinco elementos, o Conselho Fiscal três elementos e a Mesa da Assembleia Geral três elementos.

Artigo 3º

As reuniões da Direção e do Conselho Fiscal deverão ser convocadas pelos respetivos presidentes, só sendo possível a estes órgãos aprovar deliberações com a presença da maioria dos seus membros.

Artigo 4º

Todos os associados são convocados para as assembleias gerais, cabendo ao presidente da Mesa a elaboração da respetiva convocatória.

Artigo 5º

Todos os associados são notificados pessoalmente para a assembleia geral através de carta ou por qualquer outro meio eletrónico, por si escolhido, conforme o estabelecido no artigo 174º do Código Civil.

Artigo 6º

A Assembleia Geral só pode deliberar em primeira convocação com a presença de metade dos associados, sendo as deliberações aprovadas por maioria dos votos dos presentes.

Artigo 7º

O presidente da Mesa não tem voto de desempate.

Artigo 8º

Os estatutos da Associação só podem ser alterados pela Assembleia Geral e com o voto de três quartos dos associados presentes.

Artigo 9º

A Associação só pode ser dissolvida com o voto favorável de, pelo menos, três quartos de todos os associados.

Aprovado em Assembleia Geral, 24 de Março de 2024